

PORTARIA Nº 022 , 20 DE MARÇO DE 2020

A Procuradora Geral do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do art. 10, da Lei Complementar nº 086/2013 e,

Considerando as prescrições indicadas pela Organização Mundial da Saúde – OMS, destacadamente, quanto à restrição de circulação de pessoas e de limitação do convívio social presencial, como ferramenta primeira a redução do risco de ampliação da disseminação do vírus COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Adotar o teor da Portaria nº 0215/2020-TCM/PA quanto às medidas temporárias e emergenciais de prevenção à epidemia do Coronavírus;

Art. 2º - O plantão extraordinário funcionará no período de 23/03/2020 a 10/04/2020, durante o horário de 10:00h às 12:00h, alcançando os serviços de Secretaria, Protocolo, Pagamentos, Informática, Limpeza e Segurança;

Parágrafo Único - As chefias dos serviços e das atividades essenciais descritas neste artigo deverão organizar a escala de trabalho presencial;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 20 de março de 2020

Maria Regina Cunha
Procuradora Geral do MPCM/PA